



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5828 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o “Junho Laranja”, campanha de prevenção, conscientização e combate a queimaduras no Município de Bebedouro, e dá outras providências.

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Junho Laranja**”, mês de conscientização, prevenção e combate a queimaduras, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bebedouro, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre medidas de prevenção, primeiros socorros e redução dos acidentes causados por queimaduras.

Art. 2º A campanha tem por finalidade:

I – orientar a população sobre os riscos de queimaduras em ambientes domésticos, escolares, de trabalho e de lazer;

II – divulgar medidas preventivas relacionadas ao uso de fogo, líquidos quentes, eletricidade e exposição solar;

III – promover ações educativas sobre primeiros socorros em casos de queimaduras;

IV – conscientizar pais, responsáveis e cuidadores sobre a prevenção de acidentes envolvendo crianças, idosos e pessoas com deficiência;

V – incentivar a adoção de práticas seguras que contribuam para a redução dos acidentes por queimaduras.

Art. 3º As ações relativas ao “**Junho Laranja**” poderão ser organizadas pelo Executivo Municipal, campanhas informativas e com parceiras com instituição de saúde, ensino e entidades da sociedade civil para o cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 4º A campanha poderá ser realizada anualmente, especialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Nacional de Luta Contra Queimaduras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de junho de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de junho de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”